



**MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

**LEI Nº 1587 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DE SURDOS DE ARMAZÉM – APAS”.**

**JAIME WENSING**, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município qual a Câmara do Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Armazém, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos de Surdos de Armazém - APAS, CNPJ 05.857.383/0001-32, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2014, objetivando a manutenção das atividades para despesas correntes de custeio.

**Art. 2º** - As despesas com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue:  
10.01 2.036 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00.1.0 – Transf. à Instituições Priv. Sem fins Luc.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Armazém (SC) 14 de março de 2014.

**JAIME WENSING**  
**Prefeito Municipal de Armazém**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data Supra